



CÓDIGO DE ÉTICA PARA FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS

Accelerate your essence

<u>1. OBJETIVO</u>	2
<u>2. TERMOS E DEFINIÇÕES</u>	2
<u>3. ESCOPO</u>	2
<u>4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES</u>	3
<u>4.1 Compras</u>	3
<u>4.2 Fornecedores</u>	3
<u>4.3 Parceiros</u>	3
<u>4.4 Comitê de Ética</u>	4
<u>5. POLÍTICA</u>	4
<u>5.1 Princípios</u>	4
<u>5.2 Relação entre Fornecedores, Prestadores de Serviços, Parceiros e Colaboradores do Grupo Qintess</u>	4
<u>5.2.1 No Exercício do Cargo ou Função, os Prestadores de Serviços e Fornecedores do Grupo Qintess:</u>	4
<u>5.2.2 No Relacionamento com Superiores Imediatos e Colegas</u>	5
<u>5.2.3 Quanto à Prática de Comportamentos Discriminatórios, Abuso de Autoridade e Assédio, os Fornecedores, Parceiros e Prestadores de Serviços do Grupo Qintess</u>	5
<u>5.2.4 Quanto ao Ambiente de Trabalho</u>	5
<u>5.2.5 Quanto às Informações a Clientes, Parceiros, Fornecedores e Concorrentes, os Prestadores de Serviços, Parceiros e Fornecedores do Grupo Qintess</u>	6
<u>5.2.6 Quando em Conflito de Interesses, os Fornecedores, Parceiros e Prestadores de Serviço do Grupo Qintess</u>	6
<u>5.2.7 Na Relação com Clientes, os Fornecedores e Prestadores de Serviço do Grupo Qintess</u>	6
<u>5.2.8 Quanto às Vantagens Pessoais, os Fornecedores, Prestadores de Serviço e Parceiros ao Atuarem em Nome do Grupo Qintess ou Durante a Vigência da Relação Contratual</u>	6
<u>5.2.9 Quanto ao Compromisso Anticorrupção, os Fornecedores, Prestadores de Serviço e Parceiros do Grupo Qintess</u>	7
<u>5.3 Na Relação com a Comunidade</u>	8
<u>5.4 Compromisso com a Ética</u>	8
<u>6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO</u>	8
<u>6.1 Falta de Cumprimento e Condutas Irregulares</u>	9
<u>6.2 Denúncias</u>	9
<u>6.2.1 Sítio Eletrônico</u>	9

1. OBJETIVO

Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os fornecedores, parceiros e prestadores de serviço do Grupo Quintess e a todos estes independentemente da relação existente entre as partes, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com os seus públicos de interesse: quotistas e acionistas, clientes, colaboradores, sindicatos, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes, sociedade, governo e as comunidades onde atua, e também.

- Viabilizar um comportamento ético pautado nas crenças e valores do Grupo Quintess;
- Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
- Fortalecer a imagem do Grupo Quintess junto aos seus públicos de interesse.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

Conflito de Interesses: Toda situação em que alguém não é independente em relação ao assunto em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses conflitantes com os da Companhia.

Comitê Executivo de Ética: Responsável direto e operacional para a gestão do Programa de Integridade, deve operar o Canal de Comunicação de Compliance, bem como elaborar os esclarecimentos e relatórios periódicos das operações e trabalhos desenvolvidos, a serem submetidos ao Conselho de Integridade.

Terceiros: Todo (s) aquele (s) que presta (m) serviço (m) ou possuem uma relação de parceria com o Grupo Quintess.

Colaborador(es): todo (s) aquele(s) que contribui(em) para o trabalho desenvolvido no Grupo Quintess, independentemente do regime de contratação, cargo ou função que ocupe(m).

3. ESCOPO

Este Código se aplica a todos os fornecedores, parceiros e prestadores de serviço do Grupo Quintess, independentemente do regime de contratação, do cargo ou função que ocupem e do serviço prestado.

O Grupo Quintess promove uma cultura de integridade em toda a organização e estimula que todos os fornecedores, prestadores de serviço e/ou parceiros, independentemente

do objeto contratual, pautem as suas ações nos mais elevados níveis e padrões éticos de conduta para a manutenção de um ambiente de trabalho ético, seguro e saudável e, com isso, tanto a integridade quanto a ética, questões tão caras para a organização, sejam mantidas durante a prestação do serviço ajustado.

Desse modo, para manter o mais alto nível de integridade e a melhor cultura organizacional possível, o Grupo Quintess não tolera de forma alguma a prática de qualquer forma de assédio pelos seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviço, incluindo aqueles praticados verbalmente, por escrito ou por meio eletrônico, abusivo, humilhante ou intimidador.

É dever de todos os fornecedores, parceiros e prestadores de serviço do Grupo Quintess, independentemente da sua relação com a organização, impedir, prevenir e denunciar esse tipo de comportamento, uma vez que um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos é de suma importância para a empresa.

Toda denúncia referente a assédio, quer ele seja moral ou sexual, deve ser feita através do Canal de Ética da empresa disponível no link: <https://contatoseguro.com.br/qintess>.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1 Compras

Disponibilizar o presente Código de Ética para Fornecedores, Prestadores de Serviço e Parceiros, bem como a da Política Corporativa de Anticorrupção e os formulários de Due Diligence.

4.2 Fornecedores

- Apresentar o presente Código e a Política Corporativa de Anticorrupção aos colaboradores que forem prestar o serviço averbado;
- Garantir que todos os seus funcionários que forem realizar o objeto do contrato ajustado tenham acesso aos treinamentos fornecidos pelo Grupo Quintess;
- Respeitar leis, normas, procedimentos e desse Código de Ética e Conduta do Grupo Quintess.

4.3 Parceiros

- Apresentar, quando contratualmente aplicável, o presente Código e a Política Corporativa de Anticorrupção aos funcionários envolvidos na parceria;
- Garantir que todos os seus colaboradores envolvidos na parceria tenham acesso aos treinamentos fornecidos pelo Grupo Quintess.

4.4 Comitê Executivo de Ética

- Auxiliar na manutenção de um comportamento íntegro e ético no Grupo Qintess;
- Investigar eventuais denúncias recebidas;
- Registrar adequadamente os resultados da investigação;
- Posicionar as partes sobre os resultados da investigação.

4.5 Alta Direção

Garantir a preservação dos valores da organização em suas relações com terceiros e, de maneira final, decidir a respeito do encerramento de relações que se mostrem em desacordo com este Código ou com a legislação aplicável.

5. POLÍTICA

5.1 Princípios

Este Código de Ética tem como finalidade proporcionar aos fornecedores, prestadores de serviço e parceiros referências mandatórias de boas práticas de governança corporativa e, para contribuir com o desenvolvimento sustentável da empresa, é pautado pelos seguintes princípios:

- Integridade – compreendida como o desenvolvimento das atividades segundo a legislação vigente, bem como observando preceitos morais e éticos;
- Efetividade – uso de instrumentos que possam alcançar os resultados esperados, pautando-se sempre pela racionalidade dos processos e ações;
- Transparência – publicidade dos valores e práticas, com a disponibilidade ativa e passiva das informações que afetem os públicos de interesse;
- Melhor Resultado – otimização das atividades segundo uma análise de curto, médio e longo prazo, agregando valor de maneira sustentável aos negócios e públicos de interesse;
- Responsabilidade Socioambiental – integração com a realidade dos diversos públicos com quem se relaciona, em abordagem colaborativa e sustentável;
- Melhoria Contínua – compromisso com a revisão de métodos e análise crítica de processos e ações;
- Sigilo da Informação – proteção e preservação de dados pessoais e sigilosos, em prol da privacidade dos envolvidos.

5.2 Relação entre Fornecedores, Prestadores de Serviços, Parceiros e Colaboradores do Grupo Qintess

5.2.1 No exercício do cargo ou função, os prestadores de serviços e fornecedores do Grupo Qintess

- Exercem suas atribuições com efetividade, eliminando situações que levem a erros ou a atrasos na prestação do serviço;
- Adotam sempre uma atitude transparente, de respeito e colaboração, com os colegas de trabalho, funcionários do Grupo Qintess, fornecedores e representantes de órgãos da comunidade;
- Promovem ações que possibilitam melhorar a comunicação interna da instituição;

- Enfatizam a integração e o desenvolvimento de trabalhos em equipe;
- Não se utilizam de cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;
- Não criam dificuldades artificiais no exercício de seu cargo, função ou atribuição, com o objetivo de supervalorizar sua atuação profissional;
- Não alteram nem deturpam o teor de qualquer documento, informação ou dados;
- Promovem a diversidade e a inclusão, de maneira íntegra, respeitosa e honesta. Respeitam os princípios orientadores do Grupo Qintess e os direitos humanos previstos nas leis locais, acordos internacionais e declarações universais dos direitos humanos;
- Respeitam e garantem seus direitos humanos e não podem, de maneira alguma, serem forçados física ou psicologicamente a qualquer tipo de queixa como consequência do seu trabalho;
- Não discriminam nenhum colaborador do Grupo Qintess, prestador de serviço, fornecedor em virtude de raça, sexo, orientação sexual, estado civil, gravidez, religião, opinião política, nacionalidade, origem étnica, condição social, deficiência, idade ou filiação político-partidária ou sindical.

5.2.2. No relacionamento com superiores imediatos e colegas

- Não prejudicam a reputação de colegas ou gerentes por meio de julgamentos preconceituosos, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro subterfúgio;
- Reconhecem os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas ou gerentes;
- Na sua vida profissional, agem sempre de forma leal com colegas ou gerentes;
- Não buscam obter troca de favores que aparentem ou possam dar origem a qualquer tipo de compromisso ou obrigação pessoal;
- Agem de forma cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam, respeitando as diferenças individuais.;
- Estimulam a manifestação de ideias, quando alinhadas aos objetivos do planejamento estratégico da empresa;
- Não têm preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, religião, social, político-partidária e quaisquer outras formas de discriminação.

5.2.3. Quanto à prática de comportamentos discriminatórios, abusos de autoridade e assédio, os fornecedores, parceiros e prestadores de serviço do Grupo Qintess

- Não toleram comportamentos discriminatórios, abusos de autoridade ou outros assédios, incluindo os de caráter sexual, sociais e político-partidárias;
- Não realizam piadas, insultos ou qualquer outro comentário em decorrência de uma condição particular, seja por idade, deficiência, sexo, condição, classe social, raça, religião, preferência ou orientação sexual, orientação político-partidária ou que em geral é (ou poderia ser) considerado discriminação ou assédio.

5.2.4 Quanto ao ambiente de trabalho

- Os direitos individuais são legítimos e respeitados, e sempre compatibilizados com o bem-estar coletivo e os valores da empresa;

- O Grupo Qintess garante a seus prestadores de serviço, parceiros e fornecedores um ambiente de trabalho adequado, visando à segurança, à higiene, à saúde e ao bem-estar;
- No exercício das suas atividades, os fornecedores e prestadores de serviço do Grupo Qintess preservam o patrimônio da empresa traduzido em equipamentos, materiais e informações estratégicas.

5.2.5 Quanto às informações a clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes, os prestadores de serviços, parceiros e fornecedores do Grupo Qintess

- Só repassam documentos ao público externo quando devidamente autorizados pelas áreas competentes, sempre identificando a autoria;
- Divulgam sempre as informações verdadeiras, disponibilizando-as de forma igualitária para todos os interessados. Quando não estão autorizados a responder a uma consulta, informam o fato ao demandante;
- Não divulgam informações estratégicas e de caráter sigiloso;
- Não divulgam informações da empresa, como contratos de clientes, informações de clientes e resultados internos.

5.2.6 Quando em conflito de interesses os fornecedores, parceiros e prestadores de serviço do Grupo Qintess

- Não utilizam de forma abusiva os recursos do Grupo Qintess (informações, computadores, impressoras, telefone, horário de trabalho etc.) para atender a interesses particulares;
- Não se envolvem em qualquer atividade que seja de interesse conflitante com os negócios do Grupo Qintess;
- Quando em situação de conflito de interesse, formalmente informam a ocorrência, ou a sua iminência.

5.2.7 Na relação com clientes os fornecedores e prestadores de serviço do Grupo Qintess

- Mantém relacionamento estritamente profissional e, na ocorrência de qualquer tipo de relacionamento mais íntimo, informam imediatamente ao gestor do contrato imediato, bem como ao Comitê Executivo de Ética do Grupo Qintess, via Canal de Ética (<https://contatoseguro.com.br/qintess>), para que sejam tomadas as devidas providências e evite a geração de qualquer tipo de conflito de interesse entre as partes.

5.2.8 Quanto às vantagens pessoais os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros ao atuarem em nome do Grupo Qintess ou durante a vigência da relação contratual

- Não aceitam convites de caráter pessoal para hospedagens, viagens e outras atrações que possam gerar danos à imagem e/ou aos interesses do Grupo Qintess;
- Não se deixam influenciar na tomada de uma decisão em consequência de relações pessoais com clientes, outros fornecedores, parceiros e concorrentes;
- Não pleiteiam, solicitam, provocam, sugerem ou recebem qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem de qualquer espécie (mesmo sem valor comercial), para si, seus familiares ou qualquer outra pessoa, para o exercício das suas atividades profissionais ou para influenciar outro colega, ou colaborador do Grupo Qintess para o mesmo fim.

5.2.9 Quanto ao compromisso Anticorrupção, os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros do Grupo Qintess

- Comportam-se de maneira honesta e íntegra, vedando-se comportamentos fraudulentos ou que poderiam ser interpretados como tal, merecendo especial atenção para cumprir tudo o que diz respeito às leis anticorrupção e/ou de lavagem de dinheiro;
- Não aceitam ou oferecem, direta ou indiretamente, qualquer tipo de pagamento, presentes ou gratificações (mesmo sem valor comercial) de um terceiro ou para um colaborador do Grupo Qintess, independentemente da sua posição hierárquica, para obter ou manter negócios ou qualquer outra vantagem;
- Na ocorrência de relacionamento ou relação de parentesco entre colaborador, prestador de serviço e/ou o fornecedor, quando estes figurarem como sócio majoritário, ou possuir poder de decisão em relação as atividades pertinentes ao contrato sob questão, o fornecedor, prestador de serviços ou parceiro deverá, antes do início da contratação, reportar por escrito tal situação ao Comitê Executivo de Ética pelo e-mail comitê.etica@qintess.com.
- Não pode oferecer qualquer pagamento ou amabilidade profissional a um funcionário público, equiparado e/ou funcionário do governo, se isso puder ser razoavelmente interpretado como tendo qualquer conexão com os negócios do Grupo Qintess, mesmo se tiver um valor nominal ou nenhum valor;
- Deve estar ciente de que o que pode ser permitido em negociações com empresas da iniciativa privada pode ser considerado ilegal e possivelmente criminal ao negociar com o poder público;
- É responsável, no Brasil ou no exterior, pelo pleno cumprimento da Lei Anticorrupção brasileira, do Foreign Corrupt Practices Act (Lei de práticas de corrupção no exterior norte-americana) e do UK Antibribery Act. quando aplicáveis. Tais leis consideram ilegal oferecer, pagar, prometer pagamento ou autorizar a pagar qualquer quantia, presente ou outro item de valor a qualquer funcionário estrangeiro, a partido político ou candidato para ajudar a Empresa ou qualquer outro a obter ou a manter negócios;
- Todos os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros do Grupo Qintess devem prestar informações sobre o cumprimento da legislação aplicável sempre que solicitado, bem como a cooperar em procedimentos de apuração e auditorias (de segunda ou terceira parte) empreendidas pelo Grupo Qintess.

5.2.9.1 Presentes

Observados todos os demais parâmetros e limites desta Política, poderão ser aceitos ou oferecidos presentes, desde que sejam modestos, comuns em um ambiente de negócios, não solicitado, sem dinheiro envolvido (ou equivalentes), sem valor comercial, de acordo com as leis e sem a intenção de influenciar o julgamento profissional, as tratativas contratuais e/ou as relações de trabalho.

5.2.9.2 Subornos e chantagens

É estritamente proibido pedir ou aceitar, oferecer ou praticar qualquer tipo de suborno, chantagem ou qualquer outro benefício ilegal. Devendo informar imediatamente tal situação através do Canal de Ética do Grupo Qintess disponível no <https://contatoseguro.com.br/qintess> sempre que tomarem ciência sobre qualquer oferta, proposta ou intenção de suborno, chantagem ou qualquer ato que contrarie as leis, ao presente Código.

5.3 Na relação com a Comunidade

O Grupo Qintess procura apoiar as ações voltadas para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento local, regional e nacional, em especial aquelas direcionadas para a melhoria das condições de vida das comunidades onde tem atividades, pautando-se:

- Relacionamento construtivo com a sociedade;
- Preocupação com o meio ambiente e apoio às medidas sustentáveis, inadmitindo o desperdício de recursos ambientais;
- Incentivo ao voluntariado e ações sociais.

Espera-se que, por conseguinte, os prestadores de serviço, fornecedores e parceiros do Grupo Qintess também adotem essa mesma postura.

5.4 Compromisso com a Ética

- Considerando o seu exercício da cidadania, os prestadores de serviço, fornecedores e parceiros, quando a estes últimos for aplicável procuram sempre respeitar as leis, normas, procedimentos e o presente Código de Ética;
- As violações aos Princípios Éticos ou ao presente Código de Ética são passíveis de rescisão contratual, suspensão ou retenção do pagamento de honorários devidos;
- Deverá haver disseminação da cultura ética na empresa, incentivando a comunicação de eventuais descumprimentos da legislação e das políticas da Organização, vedada qualquer retaliação às denúncias realizadas de boa-fé;
- O fornecedor, prestador de serviço e o parceiro devem ser imparciais, não agindo de forma a gerar atitudes suspeitas, sempre informando ao gestor do contrato responsável, qualquer atividade suspeita.

4. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- O Grupo Qintess mantém canais de comunicação em que podem ser esclarecidas dúvidas e realizadas denúncias ou apresentadas preocupações sobre eventual descumprimento deste Código de Ética, da Política Corporativa Anticorrupção ou da legislação aplicável;
- Nos treinamentos disponibilizados serão fornecidas orientações gerais que permitirão avaliar grande parte das situações que os Fornecedores, Prestadores de Serviço e Parceiros do Grupo Qintess poderão enfrentar, não prevalecendo, porém, necessariamente todos os problemas e situações possíveis, podendo surgir outras no dia a dia;

- Eventualmente poderá haver dúvidas a respeito de um comportamento ou ato, caso em que deverá ser apresentada no Canal de Ética do Grupo Qintess disponível no sítio eletrônico <https://qintess.com/etica-e-integridade> antes de tomar qualquer decisão;
- Quaisquer dúvidas em relação à interpretação e aplicação das disposições desta Política podem ser endereçadas ao Canal de Ética do Grupo Qintess, disponível no sítio eletrônico <https://qintess.com/etica-e-integridade>;
- Os abrangidos por esta Política têm o compromisso de comunicar, de forma tempestiva e imediata, qualquer ato ou sugestão de qualquer ato que possa ser lesivo à Administração Pública, realizado ou proposto por funcionários, empresas prestadoras de serviços terceirizados e/ou seus funcionários, agentes públicos e/ou seus representantes, para que tal fato possa ser prontamente verificado, interrompido e as devidas ações corretivas adotadas (os relatos podem ocorrer através do canal Contato seguro <https://contatoseguro.com.br/qintess>).

6.1 Falta de Cumprimento e Condutas Irregulares

- É responsabilidade de cada fornecedor, prestador de serviço e parceiro cumprir e assegurar o integral cumprimento de todos os termos deste Código. Sempre que necessário o terceiro pode buscar orientação através do Canal de Ética do Grupo Qintess disponível no sítio eletrônico <https://qintess.com/etica-e-integridade>.

6.2 Denúncias

- Todos os fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e seus colaboradores devem submeter denúncias em relação a possíveis desvios éticos, ilegais, atos lesivos à Administração Pública ou outros que possam afetar a imagem e reputação do Grupo Qintess;
- As comunicações apresentadas serão tratadas de maneira confidencial;
- Qualquer prática ou ação que possa ser considerada inapropriada de acordo com este Código de Ética deve ser denunciada;
- Preocupações e suspeitas, levantadas de boa-fé, jamais serão objeto de triagem e investigação e está vedada qualquer tipo de retaliação ao denunciante;
- Dúvidas, preocupações e denúncias devem ser registradas por meio dos canais disponibilizados, de modo sigiloso, admitindo-se o anonimato, pelo seguinte canal de comunicação.

6.2.1 Sítio Eletrônico

- https://www.qintess.com/pt_br/etica-e-integridade